

LEI Nº 468/94

**DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE SÉRIES EM
UNIDADES ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO DE
COLÍDER-MT.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal de Colíder, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica elevada a categoria de 1º Grau (5ª á 8ª Series) – Ensino Fundamental Diferenciando a Escola Municipal “**ALTO ALEGRE**”, neste Município de Colíder, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A referida Escola passará a ter a seguinte denominação:

Escola Municipal Rural de 1º Grau/Ensino Fundamental Diferenciado “ **ALTO ALEGRE**”.

ARTIGO 3º - Fica prevista a partir de 01 de Setembro do corrente exercício a implantação na referida Escola.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 31 DE OUTUBRO DE 1.995.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL